



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei n.º 33 /2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$133.476,00 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais) para reforço da seguinte dotação do vigente orçamento:

02.08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

16.482.0515 – 3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMH

1.759.14 – Recursos Transferidos pela União destinados à Situações de Desastres Naturais

Valor: R\$ 133.476,00 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por TENDÊNCIA de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de março de 2025.



Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal